



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

REGULAMENTO DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO INOVA MATO GROSSO

EDIÇÃO 2022/2023

1. DA APRESENTAÇÃO E DOS OBJETIVOS

- 1.1 O Prêmio Inova Mato Grosso é uma iniciativa da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI-MT) do Parque Tecnológico Mato Grosso e da Fundação de Amparo à Pesquisa de Mato Grosso (FAPEMAT).
- 1.2 O objetivo do Prêmio Inova Mato Grosso é reconhecer empresas que empreenderam esforços em gestão da inovação no intuito de dinamizar e modernizar seus processos, buscando a diversificação das relações econômicas e contribuindo para a superação das desigualdades sociais no Estado de Mato Grosso.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1 O Prêmio destina-se às microempresas, pequenas e médias empresas, multisetoriais, formais do Estado de Mato Grosso.

3. DAS CATEGORIAS E ELEGIBILIDADE

- 3.1 Para efeito de habilitação das Empresas considera-se a receita bruta da pessoa jurídica auferida no ano-calendário de 2021 por categoria.
- 3.1.1 Categorias 1 – Microempresa com receita bruta anual menor ou igual a 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais).
- 3.1.2 Categorias 2 – Empresa de Pequeno Porte com receita bruta superior a 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e menor ou igual R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).
- 3.1.3 Categorias 3 - Médias Empresas: Empresa com receita bruta anual superior a R\$4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) e menor ou igual a R\$ 300.000.000,00 (trezentos milhões de reais).
- 3.2 No caso de Empresa controlada por outra Empresa ou pertencente a um grupo econômico, a habilitação se dará pelo porte e modalidade através da receita



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

operacional bruta do CNPJ inscrito no Estado de Mato Grosso.

4. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

- 4.1 O processo de avaliação foi elaborado e estruturado tendo como referencial os indicadores de gestão de inovação, diretrizes estabelecidas no Manual de Oslo, da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico - OCDE (Organisation for Economic Co-operation and Development - OECD) e as diretrizes da Norma Técnica - Sistema de Gestão da Inovação ABNT NBR ISO 56002.
- 4.2 A premiação de reconhecimento será realizada por meio da análise de questionário de autoavaliação e documentos de evidências apresentados pelas empresas candidatas, por meio do qual é feito o levantamento de seus esforços e resultados de inovação.
- 4.3 A autoavaliação será de modo *on-line*, podendo a etapa de entrevistas e validação de evidência ser presencial de acordo com Decretos e protocolos de segurança vigentes no período de sua realização.
- 4.4 As empresas candidatas deverão obrigatoriamente evidenciar por meio de documentos: sua capacidade de gestão da inovação, o estado das PRÁTICAS INTERNAS de inovação e os RESULTADOS obtidos com a inovação e a evolução da maturidade da empresa nos fundamentos essenciais à inovação.

5. DOS INDICADORES DE AVALIAÇÃO

- 5.1 Os indicadores de avaliação para premiação de reconhecimento das candidatas são:
- Experiência em Gestão da Inovação.
 - Resultados obtidos pela empresa com os tipos de inovação realizadas.
 - Capacidade de inovação.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições para a edição 2022 estarão abertas a partir das 08h do dia 20 de setembro de 2022 e se encerrarão às 23h59min do dia 31 de outubro de 2022, horários de Brasília.

- a.** As inscrições foram prorrogadas, conforme **PORTARIA Nº. 163 /2022/SECITECI/MT, público que apresenta no novo cronograma de realização do Processo de avaliação.**



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 6.2 Poderá haver somente uma inscrição por CNPJ, uma vez que o Prêmio realiza a avaliação da organização - e não de projetos específicos. As unidades com CNPJ diferentes de um mesmo Grupo Empresarial poderão participar separadamente.
- 6.3 Esta é uma etapa eliminatória considerando os critérios das categorias definidas para o Prêmio de Reconhecimento Inova Mato Grosso.
- 6.4 As inscrições são gratuitas e devem ser feitas exclusivamente *on-line*, por meio de formulário específico disponibilizado no endereço eletrônico das instituições realizadas: <https://abre.ai/2ed-premioinovamt>
- 6.5 No preenchimento do formulário de inscrição é necessário incluir os seguintes dados:
- Dados cadastrais da Empresa (CNPJ, CNAE, endereço, razão social, nome fantasia).
 - Dados de contato da pessoa responsável pela inscrição, com possibilidade de alteração futura, **sendo observadas, para tanto, todas as orientações e regras exigidas pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)**
 - Será exigido no momento da inscrição que a empresa selecione a categoria em que está se candidatando e se autodeclare enquadrada no porte empresarial para o qual se candidatou.
 - Concluída a inscrição, a empresa candidata receberá no e-mail informado no ato da inscrição, o link para preenchimento da autoavaliação.

7. DO PROCESSO DE PREENCHIMENTO DA AUTOAVALIAÇÃO.

- 7.1 O questionário de autoavaliação é composto por assertivas que devem ser preenchidas com a seleção de uma única alternativa, sendo esta a que mais se adequa à sua prática. As alternativas estão organizadas em uma escala crescente de pontuações.
- 7.2 O comprovante da execução da autoavaliação será enviada no e-mail informado pela empresa, no ato do seu preenchimento.
- 7.3 Todas as informações prestadas pela empresa no ato de sua inscrição, especialmente as que dizem respeito a sua estratégia de execução, deverão ser comprovadas mediante apresentação de documentos, os quais deverão ser apresentados ao comitê de avaliação.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 7.4 Após análise dos documentos apresentados pela empresa, o comitê de avaliação decidirá sobre a manutenção ou não da nota indicada pela empresa em sua autoavaliação, motivo pelo qual devem aqueles contemplar dados vinculados à quantidade, periodicidade, nível de recorrência, entre outras que possam assegurar a maturidade da prática pela empresa.
- 7.5 A premiação terá como metodologia de avaliação, um instrumento de medição o qual definirá os critérios mínimos para cada nota de cada assertiva, onde quanto maior e mais aprofundado o nível das evidências, maiores serão as chances de atendimento aos requisitos.
- 7.6 Para ter direito a análise de sua inscrição e estar apta à concorrer ao Prêmio, a Empresa candidata deverá finalizar sua auto avaliação, dentro do período definido nesse regulamento.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

- 8.1 O processo de avaliação do Prêmio de Reconhecimento Inova Mato Grosso divide-se em duas etapas, sendo avaliação das inscrições e autoavaliação das candidatas.
- 8.2 A etapa de candidatura consiste na análise das Empresas inscritas, realizada pela organização do prêmio quanto ao atendimento aos critérios de categorias definidas para o mesmo.
- 8.3 A etapa é eliminatória e habilita as candidatas ao processo de avaliação do prêmio.

9. AVALIAÇÃO DAS CANDIDATAS

- 9.1 A autoavaliação preenchida pelas empresas será analisada por um comitê técnico de avaliadores, que fará as análises dos resultados apresentados de cada candidata, e com base nos indicadores e métricas definidas na metodologia de avaliação fará a classificação em função dos critérios e requisitos definidos para premiação.
- 9.2 Serão classificadas até 30 candidatas por categoria para a fase de validação de documento das práticas.

10. VALIDAÇÃO DAS CANDIDATAS

- 10.1 Esta etapa consiste na entrevista virtual e/ou presencial com as candidatas para validação de documentos de evidências, realizada por avaliadores qualificados no processo e na metodologia do Prêmio.
- 10.2 As empresas classificadas para a etapa de validação de documentos de evidências



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

das práticas receberão e-mail contendo as seguintes informações: Comunicação sobre a classificação; Orientações relativas ao agendamento e realização das visitas e/ou videoconferências de Validação; Providências quanto à documentação necessária para validações.

- 10.3 As agendas serão individuais, considerando como critério comprovação das evidências apresentadas, com o objetivo de comprovar as informações das inovações realizadas e a aderência aos critérios definidos para o prêmio.
- 10.4 As agendas com as empresas, exclusivamente selecionadas em cada Categoria, terão aproximadamente duas horas de duração, cumulativas e ininterruptas, conforme agendamento a ser realizado pela organização.
- 10.5 A impossibilidade do agendamento da visita presencial e/ou on-line em função de indisponibilidade da empresa ou a recusa em fornecer as informações de evidências aos avaliadores ocasionará na eliminação da empresa do Prêmio Inova Mato Grosso.
- 10.6 Após a visita, os avaliadores terão autonomia para alterar a pontuação da Empresa a partir da apresentação de argumentações técnicas para cada modificação de notas.
- 10.7 As alterações de nota podem ser para mais ou para menos, decorrentes das percepções da visita de validação, que verifica as informações que a candidatura apresentou. Com isso, cada Empresa poderá ter novos percentuais de aderência à metodologia de avaliação do Prêmio.

11. SELEÇÃO DOS FINALISTAS E VENCEDORES

- 11.1 A última etapa do processo de avaliação realizada pela Banca de Juízes, composta por líderes das instituições realizadoras, parceiras e apoiadoras do Prêmio.
- 11.2 Caberá a Banca de Juízes a responsabilidade por definir empresas finalistas e vencedoras, classificando-as por categorias, a partir da análise de relatório contendo pontuação por indicador e tipo de evidências apresentadas por elas apresentadas, sem a identificação das mesmas.
- 11.3 Serão selecionadas até 10 (dez) empresas finalistas por categoria, dentro as quais haverão 03 (três) empresas vencedoras.
- 11.4 As Empresas selecionadas como finalistas receberão e-mail, informando a classificação.
- 11.5 As empresas selecionadas serão convidadas a participar da cerimônia de reconhecimento, a ser realizada em dezembro de 2022.



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

- 11.6 O Relatório contendo a Avaliação das finalistas e a indicação dos vencedores será disponibilizado após a cerimônia de reconhecimento.

12. DO COMITÊ DE AVALIAÇÃO E DAS BANCAS DE JUÍZES

- 12.1 Todas as decisões relativas à avaliação e julgamento passarão por duas equipes de avaliação, comitê técnico de avaliadores e a bancas de juízes, composta por representantes e equipe técnica das instituições promotoras e apoiadoras do Prêmio, que são instituições que atuam e são referência do tema no Estado.
- 12.2 O Comitê de Avaliadores, de caráter técnico é formado por profissionais e especialistas em inovação em atuação nas principais instituições do sistema estadual de inovação que são promotoras e apoiadoras do prêmio.
- 12.3 A seleção dos finalistas e vencedores será realizada pela banca de juízes composta pelos líderes das instituições promotoras e apoiadoras da premiação, cuja decisão será incontestável.

13. DA DESIGNAÇÃO DE FINALISTAS E VENCEDORAS

- 13.1 As Empresas selecionadas como finalistas e vencedoras do prêmio de reconhecimento inova, serão convidadas a participar da Cerimônia de Reconhecimento, que ocorrerá no mês de dezembro de 2022, em Cuiabá, observando, para tanto as orientações e protocolos de segurança na Pandemia da Covid-19, determinadas pela lei.
- 13.2 Serão classificadas 10 (dez) empresas por categoria e selecionadas, pela banca de juiz 03 (três) finalistas por categoria, sendo as vencedoras ranqueadas pela pontuação, em primeiro, segundo e terceiro lugar.

14. DA PREMIAÇÃO ASSOCIADA

- 14.1 Os prêmios para as Empresas Selecionadas VENCEDORAS em cada uma das categorias consistem em:
- 14.1.1 Concessão de 06 Bolsas - Bolsas BPE-5: Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto, com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas à empresa, pelo período de 12 meses. Totalizando investimento de R\$ 360.000,00 (Trezentos e sessenta mil reais) de responsabilidade da Fundação de apoio à Pesquisa de Mato Grosso



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

(FAPEMAT). A concessão de bolsas tem como objetivo estimular o desenvolvimento de projetos de inovação nas empresas a fim de aumentar sua competitividade e promover o desenvolvimento científico e tecnológico do Estado de Mato Grosso.

- 14.1.2 Participação em missão técnica Benchmarking em Gestão da Inovação :01 (uma) missão técnica, em região/cidade nacional com a finalidade de promover visita técnica em empresas de referências em gestão da inovação, cabendo a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação (SECITECI/MT) e do Parque Tecnológico Mato Grosso a organização e custeio de:
- a. Passagens aéreas de ida e volta emitidas pela SECITECI-MT e Parque Tecnológico Mato Grosso;
 - b. Hospedagem em hotel definido e custeado diretamente pela SECITECI-MT e Parque Tecnológico Mato Grosso;
 - c. Programação de visitas técnicas organizadas exclusivamente SECITECI-MT e Parque Tecnológico Mato Grosso; e
 - d. Seguro viagem.
- 14.1.3 Troféu, com alusão à categoria(s) de inscrição.
- 14.1.4 Participar de capacitação realizada pelo Parque Tecnológico Mato Grosso.
- 14.1.5 Inclusão da empresa no ecossistema do Parque tecnológico Mato Grosso, com possibilidades de participação nas ações realizadas pelo Parque para conexões de conhecimento e negócios nacionais e internacionais.
- 14.1.6 Divulgação nacional e internacional em materiais e mídias digitais e impressas das instituições promotoras do prêmio.
- 14.2 Premiações conforme classificação: Primeiro e Segundo lugares de cada uma das categorias.
- 14.2.1 Troféu, com alusão à categoria(s) associada(s): para todas as vencedoras da categoria.
- 14.2.2 Concessão de 01 Bolsista Pesquisador na Empresa (BPE), sendo: Bolsas BPE- 5: Profissional com título de mestrado na área de execução do projeto, com, no mínimo, 03 (três) anos de experiência em atividades de pesquisa ou inovação relacionadas à empresa, pelo período de 12 meses.
- 14.2.3 Indicação de 01 (um) representante para participação da missão técnica Benchmarking em Gestão da Inovação.
- 14.2.4 Indicação de 01 (um) representante para participação em capacitações



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

promovidas pelo Parque Tecnológico Mato Grosso.

14.2.5 Inclusão da empresa no ecossistema do Parque tecnológico Mato Grosso, com possibilidades de participação das diversas ações realizadas pelo Parque para conexões de conhecimento e negócios nacionais e internacionais.

14.2.6 Divulgação nacional e internacional em materiais e mídias digitais e impressas das instituições promotoras do prêmio.

14.3 Premiações conforme classificação: Terceiro lugar de cada uma das categorias.

14.3.1 Placas de reconhecimento, com alusão à categoria (s) e critério associado (s).

14.3.2 Indicação de representante para capacitação realizada pelo Parque Tecnológico Mato Grosso.

14.3.3 Inclusão da empresa no ecossistema do Parque Tecnológico Mato Grosso, com possibilidades de participação das diversas ações realizadas pelo Parque para conexões de conhecimento e negócios nacionais e internacionais.

14.3.4 Divulgação nacional e internacional em materiais e mídias digitais e impressas das instituições promotoras do prêmio.

15. DEVOLUTIVAS DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

15.1 As empresas classificadas como finalistas, recebem seu relatório de devolutiva elaborado pela equipe de avaliadores com suas considerações quanto às práticas e resultados apresentados.

15.2 O objetivo do relatório é apresentar o feedback de sua avaliação constando principalmente as oportunidades de melhorias da instalação da gestão de inovação na empresa.

15.3 Ressalta-se que o relatório será elaborado com base nas informações apresentadas pela empresa candidata e serão enviados em até 30 dias após o resultado final do Prêmio Inova Mato Grosso.

16. DA DIVULGAÇÃO

16.1 A SECITECI, o Parque Tecnológico Mato Grosso e a FAPEMAT serão os responsáveis pela divulgação dos vencedores em seus veículos de comunicação e em mídia online.

16.2 Após a divulgação dos resultados será facultada às Empresas vencedoras, a



Governo do Estado de Mato Grosso

SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

divulgação dessa condição, desde que citada à edição do Prêmio Inova Mato Grosso na qual obtiveram o reconhecimento.

- 16.3 A divulgação pelas instituições realizadoras do Prêmio e pelos vencedores deverá ocorrer com utilização obrigatória da razão social que consta no contrato social ou do nome fantasia, além da indicação da(s) categoria(s) vencedora(s) e da edição/ano da premiação.
- 16.4 As instituições realizadoras do Prêmio terão o direito de divulgar os nomes dos vencedores, além de suas inovações em bancos de boas práticas, universidades, seminários, outros eventos e em todas as mídias disponíveis, por tempo indeterminado e sem qualquer ônus, dispensando-se a necessidade de qualquer autorização prévia ou adicional das vencedoras.
- 16.5 Considerando os dispositivos da Lei Federal nº 9.279, de 14/05/1996, da Lei Federal nº 10.973, de 02/12/2004, da Lei nº 9.456 de 25/04/1997, Lei Federal 9.609 de 19/02/1998 e no que couber, das Leis Complementares Estadual nº 297 de 07/01/2008, e nº 650, de 20/12/2019.
- a) As Patentes de Invenção, Modelos de Utilidade, Desenhos Industriais ou quaisquer outras formas de registro de Propriedade Intelectual decorrentes da execução do projeto da Bolsa Pesquisador na Empresa (BPE), deverão ter obrigatoriamente a FAPEMAT como co-titular.
 - b) As partes envolvidas no desenvolvimento do produto ou processo inovador deverão prever, em contrato específico, a participação nos resultados da exploração das criações resultantes da parceria.

17. DO CÓDIGO DE CONDUTA DO PRÊMIO

- 17.1 Os nomes das Empresas inscritas, suas informações repassadas em todo o processo de premiação, dados sobre faixa de pontuação, oportunidades de melhoria identificadas são considerados sigilosos e, portanto, tratados de forma confidencial.
- 17.2 As informações abertas e confidenciais estarão disponíveis somente para os diretamente envolvidos no processo de avaliação e as informações que possam ser divulgadas externamente, serão feitas em caráter estatístico e sem exposição de nenhuma candidata.
- 17.3 As pessoas que integram o processo de avaliação do Prêmio, permanentes ou temporárias, com qualquer tipo de vínculo, comprometem-se a conduzir suas atribuições e responsabilidades com elevados padrões profissionais, considerando ética, honestidade, dignidade, veracidade, exatidão, imparcialidade, disciplina e sigilo, o que contribui para o aumento do prestígio e da credibilidade do Prêmio,



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

perante todas as partes interessadas.

- 17.4 Os avaliadores obrigam-se a tomar precauções, visando manter a confidencialidade de todas as informações obtidas durante o processo de avaliação. É vedado aos avaliadores o uso de informações das Empresas avaliadas, bem como a reprodução ou divulgação das informações evidenciadas na etapa de validação ou em qualquer outro documento utilizado no processo de avaliação ou de julgamento das candidatas.

18. DOS APOIADORES INSTITUCIONAIS:

- 18.1 O Prêmio conta com o apoio do Conselho Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação.

19. DOS RESULTADOS ESPERADOS COM A REALIZAÇÃO DO PRÊMIO DE RECONHECIMENTO INOVA MATO GROSSO.

- 19.1 Fortalecer iniciativas empresariais já existentes e atuantes em práticas e gestão da inovação.
- 19.2 Contribuir para continuidade dos projetos de inovação de empresas de Mato Grosso.
- 19.3 Gerar no Estado modelos inspiradores em gestão de inovação.
- 19.4 Permitir o diagnóstico quanto a gestão da inovação na empresa.
- 19.5 Promover ambiente favorável e contínuo a Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação.
- 19.6 Estabelecer uma base de conhecimento a respeito dos níveis de gestão da inovação das categorias micro, pequenas e médias empresas do Estado.
- 19.7 Gerar dados que subsidiem políticas públicas de estímulo e promoção da gestão da inovação no Estado.

20. CRONOGRAMA



Governo do Estado de Mato Grosso
SECITECI - Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

CRONOGRAMA - PRÊMIO INOVA MT -2ª Edição		
ETAPA	DATA	HORÁRIO
Lançamento do Prêmio Inova MT	20/09/2022	19:00 horas
Período de inscrição e candidatura	20/09 a 11/11/2022	Dentro do período estipulado
Reabertura do período de inscrições e candidatura	01/12/2022 a 28/02/2023	Dentro do período estipulado
Período de classificação das candidatas	14/03/2023	Dentro do período estipulado
Fase de Validação - Entrevistas	16 a 31/03/2023	Dentro do período estipulado
Banca de Juizes	03/04/2023	09:00 horas
Comunicação dos Finalistas	04 e 05/04/2023	Dentro do período estipulado
Premiação - Reconhecimento	12/04/2023	A partir das 19:30 horas

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 A inscrição e candidata das empresas implicam na sua aceitação, de forma ampla e irrestrita de todas as exigências e disposições contidas neste edital/regulamento, cujo descumprimento acarretará a imediata desclassificação.
- 21.2 O Prêmio Inova Mato Grosso 2ª edição - 2022 será coordenado por representantes da SECITECI; Parque Tecnológico e FAPEMAT, a quem caberá analisar e apresentar os casos omissos, para as bancas de juízes, que em votação aberta e democrática tomarão as decisões, que serão soberanas e irrecorríveis.
- 21.3 Quaisquer informações incompletas ou inverídicas prestadas pela candidata poderão acarretar a desclassificação da mesma, quanto à participação no Prêmio Inova Mato Grosso.
- 21.4 Uma vez contratado o pesquisador bolsista, a substituição poderá ocorrer até o sexto mês de execução do projeto, contados a partir da assinatura do contrato. A substituição poderá ocorrer apenas uma vez mediante justificativa da empresa pela não realização de entregas previstas para o projeto.
- 21.5 O presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação.

MAURICIO MUNHOZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso